

Decreto-lei nº 3

Abre crédito especial,

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será destinado a ocorrer com as despesas da instalação de uma linha telefônica ligando a sede do município, à Vila de Simbui e Usina de Luz e Soreca.

Artigo 3º - Os recursos para atender este crédito, advirão do saldo existente do exercício anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundão, 14 de novembro de 1947

Olando Nunes

Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria-Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Jeney Rodrigues Junqueira
Secretaria-Tesouraria-substituto.